



## Universidade de São Paulo

### PRÓ-RETORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

#### **Portaria PRCEU-111, de 22-9-2014**

*Delega competências às Comissões de Cultura e Extensão Universitária ou Órgãos Equivalentes*

A Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, com base na aprovação do Conselho de Cultura e Extensão Universitária – CoCEX, em Sessão de 28-8-2014, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam delegadas competências às Comissões de Cultura e Extensão Universitária, ou Órgãos Equivalentes.

Parágrafo Único – a presente delegação se refere, especificamente, à matérias relativas ao contido no Regimento de Cultura e Extensão Universitária, baixado pela Resolução 5940/2011, artigo 4º, inciso I, letras “a” a “e”, a saber: “Curso de Especialização”, “Curso de Aperfeiçoamento”, “Curso de Atualização”, “Residência” e “Prática Profissionalizante”, e inciso V, letra “c”, itens “1” e “2”, a saber: “Curso de Difusão” e “Programa de Atualização”.

Artigo 2º - Nos termos do artigo 1º, caput e parágrafo único, da presente portaria, competem às Comissões de Cultura e Extensão, ou Órgãos Equivalentes, a contar de 28-08-2014, as seguintes atribuições:

- I. substituição de coordenador ou de vice-coordenador;
- II. substituição de docentes ministrantes e monitores participantes;
- III. alteração do período de atuação do docente;
- IV. alteração do total de vagas e definição do número mínimo de participantes;
- V. cancelamento da atividade ou curso;
- VI. inclusão de parecer CERT;
- VII. mudança de data de início, de término, definição de dias da semana e horários;
- VIII. prorrogação do período de realização por até 12 (doze) meses;
- IX. prorrogação do período de realização da atividade para os alunos de especialização, aperfeiçoamento e residência.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria PRCEU 66, de 22 de maio de 2014.